Departamento de Apoio Legislativo
ENTREGUE
Em 25 / 06 / 2004

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

PROCESSO Nº 054/2004

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 15 de ABRIL DE 2004

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA LÍDIA MARIA DAS DORES COELHO TAVARES

A *Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista* *faz saber que a Edilidade aprovou e ela* promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" a Senhora **"LÌDIA MARIA DAS DORES COELHO TAVARES "** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista-RR, 15 de ABRIL de 2004.

RUBEN BENTO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

JUSTIFICATIVA

LÍDIA MARIA DAS DORES COELHO TAVARES, Brasileira, Roraimense, nascida em 21 de outubro de 1942, filha de José Francisco Coelho(in memorian) e Maria do Carmo Monteiro Coelho(in memorian), reside em Boa Vista situada á rua Cecília Brasil, 1041 – Centro. Casada com Newton Tavares, com quem teve dois filhos sendo um homem e uma mulher.

- Escolaridade: Curso Normal Regional, concluído em dezembro de 1960 no Curso Normal Monteiro Lobato; Curso Técnico de Contabilidade, Concluído em 30 de dezembro de 1972; Curso de Letras, Concluído em novembro de 1976 – pela Universidade Federal de Santa Maria – extensão Roraima.

- Exerceu em nosso Estado várias atividades e funções na vida pública como:

- Diretora de Escola de 1° Grau no período de 31.12.1960 a 31.12.1972;
- Participação na Comissão de Encargos Educacionais;
- Membro da COPEM;
- Orientadora Educacional em Escola de 1° Grau no período de 1973 a 1980;
- Assessora do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura de Roraima;
- Assessora de Planejamento e Orçamento da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima – FECEC (1991-1992);
- Responsável pelo Setor de Recursos de Projeto Monhangara – acordo *MEC/BIRD/SEC-RR*.
- Membro do Conselho Territorial de Educação - RR;
- Presidente da Comissão Estadual do Programa Nacional de Alfabetização(1990);
- Secretária de Educação do Município de Boa Vista no período de 93/94.
- Superintendente do Instituto Euvaldo Lodi – IEL .

Câmara Mun. de Boa Vista
Ruben Bento
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 23 / 04 / 04

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais emitimos o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 030/2004, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual Concede Medalha de Honra ao Mérito a Senhora Lídia Maria das Dores Coelho Tavares.

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Cantanhede Filho, dado ao Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 030/2004, o qual **Concede Medalha de Honra ao Mérito a Senhora Lídia Maria das Dores Coelho Tavares.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE ABRIL DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 030 DE 15 DE ABRIL DE 2004, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO, O QUAL **"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO A SENHORA LÍDIA MARIA DAS DORES COELHO TAVARES , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE ABRIL DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 030 de 15 de abril de 2004

AUTOR: Vereador Ruben Bento

26º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MAIO DE 2004

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão**	**PTC**		
2º	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
3º	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**		
4º	**ANTONIO** DOS SANTOS **FILHO**	**PMDB**		
5º	**ARTUR** SALOMÃO R. **BORGES**	**PL**		
6º	**BRAZ ASSIS BEHNCK**	**PPS**		
7º	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**		
8º	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**		
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**		
10º	**MARIA DE LOURDES PINHEIRO**	**PSB**		
11º	**NATANAEL** ALVES DO NASCIMENTO	**PL**		
12º	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**		
13º	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**		
14º	**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**	**PFL**		
15º	**RUBEN BENTO**	**PFL**		
16º	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**		
17º	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		
		TOTAL		

Com votação simbólica Aprovado

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282 DE 12 MAIO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA LÍDIA MARIA DAS DORES COELHO TAVARES".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a Senhora **LÍDIA MARIA DAS DORES COELHO TAVARES**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 12 maio de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 070/04 – DAL

Boa Vista – RR, 14 de Maio de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquetes contendo cópias dos Decretos Legislativo nºs 282 à 288/2004 para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

RECEBIDO
Em 19/05/04
Horas 09:00
Proto/SEMARH

A Excelentíssima Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
N E S T A../

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1242

quinta-feira
20 de maio
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 009 (O), DE 18 DE MAIO DE 2004.

REMANEJA RECURSOS NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso de suas atribuições legais, e

Com base na reunião extraordinária do Conselho Diretor, realizada no dia 17 de maio de 2004, na qual aprovou e autorizou o remanejamento de recursos orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reforçada, por remanejamento, no orçamento anual de 2004 da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, a dotação do Projeto/Atividade a seguir relacionado, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

ÓRGÃO: 01 - FECEC
UNID.ORÇ. 0101 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

0101.133920092.031	PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	FT	TOTAL
3.3.90.39.01	OUTROS S. DE TERCEIROS P.JURÍDICA	15	45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, têm como fonte a anulação parcial da dotação do Projeto/Atividade a seguir relacionado, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

ÓRGÃO: 01 - FECEC
UNID.ORÇ. 0101 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

0101.123630281.007	PROJETO OFICINA DE APRENDIZAGEM	FT	TOTAL
3.3.90.36.01	OUTROS S.DE TERCEIROS P.FÍSICA	15	45.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 18 de maio de 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138/P DE 17 DE MAIO DE 2004.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada Gerciene Nunes Cruz, Professora Licenciada, especialidade: Professora Nível Superior, Matrícula 16838/PMBV, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS - 305, de Supervisora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Processo nº 3167/2004.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Maio de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139/P DE 17 DE MAIO DE 2004.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado Robson dos Santos, Agente Municipal, especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 02106/PMBV, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA - 502, de Secretário da Unidade Escolar "Centro de Educação Especial", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Processo nº 3811/2004.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Maio de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº140/P DE 18 DE MAIO DE 2004.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o Caput do Art. 18, do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, e considerando o teor do Ofício nº 299/04/EMHUR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Interinamente Eduardo José de Matos, para responder pelo Cargo de Diretor de Operações, cumulativamente com o Cargo de Diretor de Regularização Fundiária, ambos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Maio de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

e Trânsito, 17 de maio de 2004.

Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretário Municipal da - SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 90/2004

O Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento com ônus do senhor, OSMAR MARQUES DA SILVA JÚNIOR, Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento desta Fundação, a Cidade de Fortaleza - CE, no período de 17 a 21 de maio do ano em curso, para participar do treinamento sobre "Orçamento Público - Elaboração e Execução do Plano Plurianual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 12 de maio de 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

EXTRATO DO ADITIVO

Espécie: Aditivo do Contrato 115/2002

Objeto: O objeto do presente instrumento é aditar e ratificar o instrumento particular nº 115/2002, referente à locação de 01(um) imóvel situado na Rua Penha Brasil, 1185 - São Francisco, para atender ao Projeto Crescer/Oficina de Corte e Costura e Reciclagem.
Prazo: Fica o presente contrato alterado para prorrogação do prazo, que passa a ser no período de 05 de Maio a 05 de Janeiro/2005.
Programa de Trabalho: 0101.123630281.007
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.01 Fonte: 15
Nota de Empenho: 204/2004
Processo: 115/2002
Contratada: PAULO VICTOR SALES DE MAGALHÃES
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC
Data da Assinatura: 10/05/2004
Assinam: CÍCERO CAMPELO NETO, pela CONTRATANTE e PAULO VICTOR SALES DE MAGALHÃES, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Locação de veículo
Objeto: O objeto do presente instrumento é aditar e ratificar o instrumento particular nº 116/2003, referente à locação de 01(uma) kombi, capacidade para 09(nove) passageiros, em bom estado de conservação, para atender às necessidades do Gabinete da Presidência desta Fundação.
Alteração: Fica o presente contrato alterado para prorrogação do prazo, que será de 21 de Maio a 31 de Dezembro/2004.
Nota de Empenho: 242/2004
Processo: 116/2003
Contratada: DISNERLEY MAIA MORAES
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC
Data da Assinatura: 10/05/2004
Assinam: CÍCERO CAMPELO NETO, pela CONTRATANTE e DISNERLEY MAIA MORAES, pela CONTRATADA.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282 DE 12 MAIO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA LÍDIA MARIA DAS DORES COELHO TAVARES".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a Senhora LÍDIA MARIA DAS DORES COELHO TAVARES, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 12 maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283 DE 12 MAIO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR JOSÉ GAMA XAUD".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor JOSÉ GAMA XAUD, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 12 maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 284 DE 12 DE MAIO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DANIEL ALMEIDA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor DANIEL ALMEIDA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

PROCESSO Nº 054/2004

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 15 de ABRIL DE 2004

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA LÍDIA MARIA DAS DORES COELHO TAVARES

A *Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista* *faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:*

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" a Senhora **"LÌDIA MARIA DAS DORES COELHO TAVARES "** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista-RR, 15 de ABRIL de 2004.

RUBEN BENTO
Vereador